ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1472/2015

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Promulgação: 04/05/2015 **Sanção:** 04/05/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.472/2015 Em, 04 de maio de 2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1° - Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1323 Convênio Manutenção do Transporte Escolar, através de Convênio com a SEDUC, vinculada a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Recursos do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2° - Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$ 1.375.000,00(hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação	**R$**	**1.375.000,00**
05.001.12.361.0005-1323 - Convênio SEDUC.		
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	975.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo	R$	400.000,00
Total Geral	**R$**	**1.375.000,00**

Art. 3° - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2° desta Lei, será utilizado Recursos de transferências de convênios de que trata o artigo 1° desta Lei, no valor de R$ 1.375.000,00(hum milhão, trezentos e setenta e cinco mil reais).

Art.4° - Fica autorizado a alteração do PPA de 2014 a 2017,referente ao crédito acima mencionado.

Art.5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 04 de maio de 2015.

APROVADO
EM 04/05/2015
Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
Em: 04/05/2015

SANCIONADO
Em 04/05/2015
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal